



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

(Conforme retificação 001, de 04/03/2022)

Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC**, pessoa Jurídica de direito público interno, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ARI PARISOTTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Xavantina, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 002, de 09 de Outubro de 2000 (atualizada), Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 de Março de 2004 (atualizada), e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/>, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, instituída através do Decreto Municipal n. 707, de 17 de fevereiro de 2022.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I** deste edital.

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <https://amauc.selecao.net.br/> aba concursos e www.xavantina.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no site oficial do Município de Xavantina.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Xavantina/SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor);
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (caso não possua o cartão do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo;
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. (a validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor);
- q) uma foto 3x4, recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração;
- s) Comprovantes, em caso de existência de dependentes;
- t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- u) Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, nos cargos exigidos;
- v) Qualificação cadastral e-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>).

2.3. Nos termos da Lei Municipal n. 1.757, de 22 de março de 2021, não será admitido o candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de violência doméstica, enquadrados na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Código	Cargo	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Valor da Inscrição
8017	Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Trabalhos braçais externos	CR	00	40h	R\$ 1.722,68	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00
8017	Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza e higienização)	CR	00	40h	R\$ 1.722,68	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00
8017	Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza e higienização) <u>E.E.F.</u> <u>MEDIANEIRA, NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS</u>	CR	00	40h	R\$ 1.722,68	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00
8107	Merendeira	CR	00	40h	R\$ 1.722,66	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2008	Motorista	2+CR	00	40h	R\$ 2.018,15	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8080	Auxiliar de Odontólogo(a)	1+CR	00	40h	R\$ 2.168,30	Ensino Médio completo e Formação na área de atuação com registro no órgão de classe, conforme Lei Federal 11.889/2008	R\$ 100,00
8088	Técnico(a) em Enfermagem	CR	00	40h	R\$ 2.614,58	Ensino Médio Completo e Diploma do Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	R\$ 100,00
8134	Assistente Social 20 horas (CREAS)	1	00	20h	R\$ 3.340,08	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Serviço(s) Social(ais) e registro no órgão fiscalizador da classe	R\$ 150,00
8133	Psicólogo(a) 20 horas (CREAS)	1	00	20h	R\$ 2.922,33	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe	R\$ 150,00
1009	Encarregado de Manutenção e Conservação	CR	00	40h	R\$ 2.215,74	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00
8018	Auxiliar de Mecânico	CR	00	40h	R\$ 2.464,18	Ensino Fundamental completo	R\$ 80,00
4003	Médico(a) Veterinário(a)	CR	00	40h	R\$ 5.568,36	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no órgão fiscalizador da classe	R\$ 150,00
8087	Médico PSF	CR	00	40h	R\$ 21.031,58	Ser portador de diploma de conclusão de ensino superior completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe	R\$ 150,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8138	Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade	1+CR	00	40h	R\$ 21.031,58	Ser portador de diploma graduação em Medicina e ter concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (MFC) – ou em sua denominação anterior, Medicina Geral Comunitária – credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com registro no órgão fiscalizador da classe	R\$ 150,00
8077	Operador de Escavadeira Hidráulica	1+CR	00	40h	R\$ 2.543,46	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
2001	Operador de Trator de Esteira	CR	00	40h	R\$ 2.363,35	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8051	Operador de Máquinas (Motoniveladora /Patrola)	1+CR	00	40h	R\$ 2.264,54	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8051	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	1+CR	00	40h	R\$ 2.264,54	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
8051	Operador de Máquinas (Rolo Compactador)	CR	00	40h	R\$ 2.264,54	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

8051	Operador de Máquinas <u>(Trator de Pneus)</u> SERVIÇOS <u>AGRÍCOLAS</u>	1+CR	00	40h	R\$ 2.264,54	Ensino Fundamental completo, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB)	R\$ 80,00
------	---	------	----	-----	--------------	---	-----------

CR = Cadastro de Reserva



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no **Anexo II** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro disposto no item 3 e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão, sendo requisito para a posse no cargo público.

3.2.1. Para os cargos de motorista, operador de escadeira hidráulica, operador de trator de esteira e operadores de máquina, a habilitação exigida para a função deverá ser comprovada no momento da prova prática, sob pena de exclusão do concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site <https://amauc.selecao.net.br/> e/ou www.xavantina.sc.gov.br.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

4.2.1 O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a Internet**, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no rodapé, sendo vedado o auxílio de servidores para tanto.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br na aba Concursos Públicos – **“Concurso Público Município de Xavantina/SC”**, no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br, clicar em “CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde deverá realizar seu cadastro.

b) Baixar e **ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, até a data limite de **25/03/2022**.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 25/03/2022 por quaisquer meios que sejam;
- h) As inscrições estarão abertas no período de **25/02/2022 à 24/03/2022**, nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br;

4.6. Os valores das taxas de inscrições são as seguintes:

4.6.1. Para os Cargos de nível Fundamental: R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.6.2. Para os Cargos de nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).

4.6.3. Para os Cargos de nível Superior ou Especialista: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária ao Município.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Por não haver previsão legal no ordenamento jurídico municipal, não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

4.13. Demais disposições referentes às inscrições:

4.13.1. É vedada a inscrição por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

4.13.3. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados no menu “Área do Candidato”, sendo vedada a alteração da opção do cargo.

4.13.4.1. No caso de alteração de cargo deverá ser feita nova inscrição e pagamento da taxa, não havendo reembolso de inscrição paga para outro cargo, sendo válida apenas a última inscrição.

4.13.5. A AMAUC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. Para evitar transtornos, aconselha-se ao candidato que faça sua inscrição antecipadamente.

4.13.7. Após efetuar o pagamento da inscrição o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.13.8. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- c) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou efetuar fora do prazo previsto.

4.13.9. No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

4.13.10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br

4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

4.14.1. Os candidatos inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor,**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

prova com fonte ampliada e etc.), deverão, além de assinalar esta opção na ficha de Inscrição e indicar o atendimento especial de que necessitam.

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

4.14.4. É obrigatório o uso de máscara no local da prova (escritas e práticas) e será vedado o acesso ao local da prova, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara. Serão seguidos todos os protocolos em relação ao COVID-19.

4.14. Devido a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7º do Decreto Federal n. 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.

5.4.1. Na hipótese de vaga, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, e o segundo classificado ocupará a 20ª (vigésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência, deverá anexar o laudo médico digitalizado em formato.pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

5.7.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Amauc e da Comissão de Concurso Público.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.8.1. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Médica Multiprofissional do Município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica do Trabalho do Município.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site da banca organizadora deste concurso, nos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e www.xavantina.sc.gov.br, conforme cronograma deste Edital.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, caberá recurso, nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 01/04/2022.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas.

b) Prova prática (motorista, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de esteira, operadores de máquina e Encarregado de Manutenção e Conservação).

7.2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.2.1. A aplicação das provas escritas será realizada no dia 10/04/2022, em local que será divulgado na data da homologação das inscrições.

7.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h30min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h20min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas	08h30min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, com saída às:	09h30min
Final da prova - saída obrigatória	11h30min

7.2.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7.2.4. A AMAUC e o Município de Xavantina eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar o concurso público, em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA

8.1.1. A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

8.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Peso por questão
Agente de Atividades Gerais – área de atuação: trabalhos braçais externos	25	5	5	5	0,25
Agente de Atividades Gerais – área de atuação: manutenção das repartições públicas (limpeza e higienização)	25	5	5	5	0,25
Agente de Atividades Gerais Área de Atuação: Manutenção das repartições públicas (limpeza e higienização) <u>E.E.F. MEDIANEIRA, NO DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS</u>	25	5	5	5	0,25
Merendeira	25	5	5	5	0,25
Auxiliar de Odontólogo(a)	25	5	5	5	0,25
Técnico(a) em Enfermagem	25	5	5	5	0,25
Assistente Social 20 horas (CREAS)	25	5	5	5	0,25
Psicólogo(a) 20 horas (CREAS)	25	5	5	5	0,25
Auxiliar de Mecânico	25	5	5	5	0,25



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Médico(a) Veterinário(a)	25	5	5	5	0,25
Médico PSF	25	5	5	5	0,25
Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade	25	5	5	5	0,25
Encarregado de Manutenção e Conservação	25	5	5	5	0,10
Motorista	25	5	5	5	0,10
Operador de Escavadeira Hidráulica	25	5	5	5	0,10
Operador de Máquinas (Motoniveladora/Patrola)	25	5	5	5	0,10
Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	25	5	5	5	0,10
Operador de Máquinas (Rolo Compactador)	25	5	5	5	0,10
Operador de Máquinas (Trator de Pneus) SERVIÇOS AGRÍCOLAS	25	5	5	5	0,10
Operador de Trator de Esteira	25	5	5	5	0,10

8.1.3. O conteúdo programático da prova consta no **Anexo III** deste edital.

8.1.4. A nota para os cargos da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada valerá 0,25 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.1.5. A nota para os cargos que exigem prova escrita e prática, a prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 4,00, sendo que cada questão acertada valerá 0,10 pontos. A nota da prova prática será de até 6,0 (seis) pontos, sendo a nota final a soma das duas notas.

8.2. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos no **edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de **identificação original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado ou não portando documento de identificação dentre os descritos no item 8.2.3, deste edital.**

8.2.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- a) chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) não apresentar documento de identificação oficial válido com foto, original;

c) não estiver cumprindo os protocolos de segurança sanitária, relativos aos cuidados com a pandemia do corona vírus.

8.2.3. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.2.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.2.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.2.7. A AMAUC, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences, inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.2.8. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.2.9. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

8.2.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com **caneta esferográfica** fabricada em **material transparente** de tinta **azul ou preta**.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.11. Será desclassificado o candidato que mesclar o cartão resposta com duas cores de caneta.

8.2.12. A partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) o candidato poderá realizar a entrega do cartão-resposta ao fiscal da sala, caso tenha concluído a prova escrita.

8.2.13. O caderno de prova utilizado pelo candidato estará disponível a partir do dia seguinte da aplicação da mesma na Prefeitura Municipal de Xavantina, e ficará assim por 60 (sessenta) dias corridos a contar da realização da prova, sendo que após este prazo a Administração Municipal poderá eliminá-lo.

8.2.14. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para a correção.

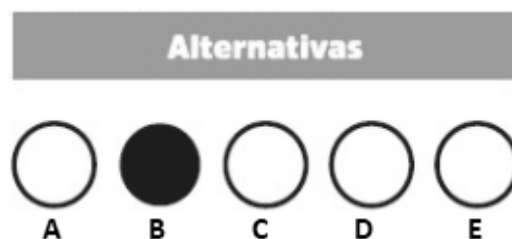
8.2.15. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.2.16. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.2.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.2.17.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no círculo correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo seguinte:



8.2.18. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas e alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta), desde que desembalados ou acondicionados em saco plástico transparente.

8.2.19. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação;
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- f) Descumprir as normas sanitárias exigidas neste Edital.

8.2.20. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, com a ajuda do fiscal, deverão acondicioná-los em saco plástico e depositá-los abaixo de sua cadeira no piso, antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.2.21. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá ausentar-se da sala, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato.

8.2.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, entregar o cartão resposta ao mesmo tempo, assinando a ata e acompanhando o termo de fechamento do envelope das provas. **O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.**

8.2.23. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

8.2.24. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e/ou www.xavantina.sc.gov.br conforme o cronograma.

8.2.25. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, no site <https://amauc.selecao.net.br/>, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.2.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.2.27. O Cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na divulgação da Classificação da Prova Escrita.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8.2.28. A AMAUC e o Município de XAVANTINA não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos, objetos ou veículos trazidos pelo candidato até o local de prova.

8.2.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.2.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.

8.2.31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.2 inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não na folha fornecida no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, smartphone, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8.2.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1. **DA PROVA PRÁTICA:** Obrigatória para os cargos de **motorista, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de esteira, operadores de máquina e Encarregado de Manutenção e Conservação.**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ITEM 3, do Edital, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

9.2. À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros), sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO IV do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

9.3. Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizarem a prova escrita, independentemente da nota obtida.

9.4. A **PROVA PRÁTICA PARA OS CONCORRENTES ÀS VAGAS** de motorista, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de esteira, operadores de máquina e Encarregado de Manutenção e Conservação será realizada no dia **24 DE ABRIL DE 2022**, com início às 08h30min, devendo o candidato comparecer no local designado no item 9.4.1.

9.4.1 A prova prática para os cargos de **motorista, operador de escavadeira hidráulica, operador de trator de esteira, operadores de máquina e Encarregado de Manutenção e Conservação** será realizada nas dependências da Garagem Municipal, localizada na Rua Professor Garmus, Centro, Xavantina/SC;

9.4.2. **Os portões de acesso ao local de prova prática serão abertos às 07h50min e serão fechados às 08h15min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.**

9.4.3. O sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática, acontecerá antes do início das provas.

9.5. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

9.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9.7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.8. O candidato deverá apresentar-se no local de prova, respeitando o horário previsto no item 9.4.2, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.

9.8.1. O candidato que não apresentar ou possuir carteira de habilitação compatível ao cargo que pretende concorrer ou vencida, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

9.9. O sorteio será realizado antes do início da prova, e o candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

9.10. O candidato, ao terminar a Prova Prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

9.11. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.

9.12. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Xavantina reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9.13. O resultado da Prova Prática será divulgado conforme cronograma Anexo I. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e www.amauc.org.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do concurso (prova escrita e prova prática).

10.1.1. O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal de Xavantina, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.xavantina.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

10.2. Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.xavantina.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto a não homologação ou indeferimento da inscrição: 2 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 2 (dois) dias úteis, sendo que para cada questão deverá ser elaborado um recurso, sob pena de não apreciação no caso de mais de um questionamento no mesmo recursos;**
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 2 (dois) dias úteis.

10.3. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.3.1. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

10.4. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

10.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

10.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.7. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será:

- a) para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) para os cargos com provas objetiva e prática: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova prática.

11.2. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para **o desempate na classificação**, sucessivamente, o candidato que:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Processo seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de gerais e atualidades;
- f) Possuir maior idade.

11.3. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

12.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.xavantina.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

13. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de XAVANTINA/SC, sendo que a admissão é de atribuição do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Xavantina/SC.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Xavantina/SC.

13.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

13.3.2. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

13.4. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios e por comunicação por e-mail, com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.

13.5. O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do ato de convocação, para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

13.6. O descumprimento do item anterior acarreta automaticamente o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

13.7. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.

13.8. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos aprovados e nomeados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste Edital, além de outros exigíveis à época da nomeação, conforme legislação e descritos no edital de convocação.

13.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) informar resultado final ao Município de Xavantina/SC.

14.2. A fiscalização e supervisão do certame ficará a cargo da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de cobrança nas provas deste certame.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

15.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

15.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Xavantina/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

15.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

15.6. O Município de Xavantina/SC e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial <https://amauc.selecao.net.br/> e www.xavantina.sc.gov.br.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://amauc.selecao.net.br/>.

15.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, tanto representantes do Município de Xavantina/SC, como da AMAUC.

15.10. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste Edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

15.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Xavantina/SC e pelos representantes da banca organizadora (AMAUC).



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

15.12. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Atribuições dos Cargos;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Fichas de Avaliação das Provas Práticas.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 21 de fevereiro de 2022.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022

Evento	Datas
Publicação do Edital	21/02/2022
Período para impugnação das disposições editalícias	22 à 24/02/2022
Período de inscrições	25/02 à 24/03/2022
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	25/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/03/2022
Período recurso contra o resultado da divulgação das inscrições	29 e 30/03/2022
Homologação final das inscrições	01/04/2022
Aplicação da prova escrita	10/04/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	11/04/2022
Recursos contra as questões da prova, ao gabarito preliminar da Prova Escrita.	12 e 13/04/2022
Publicação das Orientações da Prova Prática	19/04/2022
Aplicação da Prova Prática	24/04/2022
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	26/04/2022
Divulgação da classificação da Prova Escrita e Prática	26/04/2022
Recursos contra a classificação da Prova Escrita e Prática	27 e 28/04/2022
Classificação final para todos os cargos	02/05/2022
Período de recurso contra a classificação final	03 e 04/05/2022
Homologação Final	05/05/2022



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Atividades Gerais: 1. receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; 2. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 3. executar trabalhos braçais; 4. executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; 5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Merendeira: 1. Suprir a demanda de alimentação das crianças, evitando desperdícios, por meio do controle da quantidade de alimentos a ser preparada; 2. Preparar refeições para serem servidas aos educandos nos mais diversos horários: - recebendo e observando o cardápio estipulado pela nutricionista; - adotando o método mais adequado para o preparo; - higienizando os alimentos; - utilizando temperos específicos; - atentando-se ao tempo de cocção; - preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças; 3. Preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está atuando 4. Zelar pelas condições de saúde dos educandos atendidos pelo seu trabalho, por meio de cuidados com os alimentos: - utilizando técnicas adequadas para o congelamento e descongelamento de alimentos; - controlando o prazo de validade dos mesmos; - guardando e descartando corretamente os alimentos, de modo que não sofram contaminação. 5. Promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho: - limpando e organizando os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros; - utilizando-se de acessórios e EPIs pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros); 9. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde, conforme legislação vigente; 10. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e dos alimentos sempre que necessário, para que não falem condições para realizar as refeições; 11. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável; 12. Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos; 13. Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho; 14. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município; 15. Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física; 16. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda; 17. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Motorista: 1. dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas com zelo; 2. zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; 3. efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Operadores de Máquina: 1. providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; 2. efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; 3. dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrôas, tratores, pás carregadeiras e similares **(DE ACORDO**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

COM A MÁQUINA PARA A QUAL PRESTOU O CONCURSO PÚBLICO); 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Técnico em Enfermagem: 1. realizar atendimentos ambulatoriais; 2. participar de programas de Saúde Pública; 3. auxiliar na organização de eventos municipais; 4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Assistente Social 20 horas (CREAS): 1. Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações de abordagem de rua; 2. Contribuir para a implementação das ações da unidade; 3. Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção do CREAS no tocante a proteção social especial, visando à segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar; 4. Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais; 5. Realizar visitas domiciliares; prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupal aos usuários em risco social do CREAS; 6. Participar de reuniões subsidiando a elaboração de propostas de trabalhos; 7. Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; 8. Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral e de qualidade ao usuário; 9. Elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncias de violação de direitos recebidas, e encaminhá-los para órgãos pertinentes e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito estadual, quando for o caso; 10. Garantir a plena informação e discussão sobre os serviços e projetos do CREAS e da rede de serviços socioassistenciais, respeitando as decisões dos usuários de forma a promover sua proteção social especial; 11. Proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; 12. Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; 13. Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Delegacia de 14. Proteção à Criança e ao Adolescente, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sociojurídicas, quando necessários; 14. Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade; 15. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata ou designadas por atos normativos.

Psicólogo(a) 20 horas (CREAS): 1. Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CREAS; 2. Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; 3. Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias beneficiárias do CREAS; 4. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; 5. Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território; 6. Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; 7. Alimentar o sistema de informação, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; 8. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 9. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata ou designadas por atos normativos.

Encarregado de Manutenção e Conservação: 1. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 2. executar trabalhos braçais; 3. executar serviços de limpeza, manutenção e conservação nas dependências internas e externas dos órgãos, jardins, garagens e seus veículos; 4. Comunicar à chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento dos serviços, providenciando sua reposição; 5. Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas dos órgãos e os colegas; 6. Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) disponibilizados pelo Município, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde; 7. Manutenção, limpeza, higienização e lavagem, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas, bens móveis e imóveis, e EPI's sob sua responsabilidade ou de sua equipe; 8. Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços; 9. Participar de comissões, sempre que designado; 10. Efetuar operações nas tarefas de diversas áreas, efetuando limpeza em geral, serviços de reparação, manutenção e conservação elétrica, hidráulica, de carpintaria, obras, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação e auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais; 11. Efetuar operações nas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos utilizando-se de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, efetuar serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas; 12. Efetuar trabalhos de reparo nas repartições públicas, procedendo ao conserto necessário, substituição de móveis, peças e materiais; 13. Efetuar e orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; 14. Efetuar e orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; 15. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; 16. Rebocar estruturas construídas; 17. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; 18. Fazer e reparar instalações elétricas e hidráulicas; 19. Construir, encaixar e montar no local das obras, armações de madeira dos edifícios e obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado e elementos afins; 20. Construir formas de madeira para concretagem; 21. Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; 22. Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro, alinhamento. 23. Desempenhar outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Auxiliar de Mecânico: 1. identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; 2. executar trabalhos de rotinas, relacionados à montagem, reparo e ajustamento e motores à combustão de baixa e alta compressão, movida à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros. 3. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Médico(a) Veterinário(a): 1. exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; 2. coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; 3. exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; 4. desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; 5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

Médico PSF: 1. Realizar atendimento ambulatorial; 2. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; 3. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 4. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em outros atos normativos, especialmente as relacionadas ao exercício das atividades de medicina do Programa Saúde da Família.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Médico Especialista em Medicina de Família e Comunidade: 1. Atuar permanentemente nas Unidades Básicas de Saúde do Município; 2. Atividades de programação e planejamento, supervisão, coordenação execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas a saúde física e mental e a patologia e ao treinamento clínico do organismo humano; 3. Realizar consultas clínicas, atendimentos ambulatoriais, visitas domiciliares efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; 4. Tratar pacientes; 5. Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; 6. Praticar atos cirúrgicos e correlatos; 7. Emitir laudos e pareceres; 8. Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; 9. Desenvolver ações de saúde coletiva; 10. Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; 11. Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; 12. Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; 13. Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; 14. Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; 15. Executar ações básicas vigilância epidemiológica e sanitária; 16. Executar ações em saúde voltadas à prevenção e tratamento com foco na família; 17. Desenvolver e realizar tarefas com o objetivo de promover a qualidade de vida da população local e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, álcool, doenças crônicas como diabetes e colesterol, e dependências em geral; 18. Desempenhar as atribuições dos profissionais da Atenção Básica/Atenção Primária da Saúde, conforme Política Nacional da Atenção Básica vigente ou outra norma que vier a substituí-la; 19. Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Odontólogo(a): 1. realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 2. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; 3. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, de equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 4. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; 5. realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 6. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 7. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 8. processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; 9. preparar modelos em gesso; 10. manipular materiais de uso odontológico; 11. participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; 12. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Regra de três: simples e composta. Porcentagem. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo. Geometria Analítica. Progressão aritmética. Progressão geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Xavantina nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Xavantina.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU ESPECIALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoépia e prosódia; Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico. Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase. Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal; Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria); Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos; Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes Verbais; Aspectos Verbais); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência. Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas; Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas; Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática. Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Xavantina nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Xavantina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS: Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Serviços braçais.

MERENDEIRA: Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas. Alimentação de escolar e pré-escolar. Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual. Vestuário adequado. Meio Ambiente.

MOTORISTA: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores. Conhecimentos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

OPERADOR DE MÁQUINAS; OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de máquinas em geral. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.

AUXILIAR DE MECÂNICO: Conhecimentos básicos e técnicos sobre a manutenção e recuperação de máquinas rodoviárias e agrícolas, caminhões e automóveis; interpretação de catálogos técnicos; sistemas de motorização, combustão, injeção e ignição eletrônica, transmissão e sistemas de frenagem e de segurança de máquinas e veículos; conhecimentos sobre sistemas de suspensão e sistemas elétricos e hidráulicos de caminhões, automóveis, ônibus, utilitários, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias; conhecimentos sobre formas de aquisição, acondicionamento, estocagem e catalogação de peças e acessórios em estoque; boas práticas de conservação de componentes de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias; orientação sobre a manutenção e a prevenção mecânica e pneumática de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; conhecimentos acerca de formas para orientar motoristas e operadores sobre importância e a necessidade da manutenção preventiva de veículos (de toda a espécie que a Administração Municipal dispuser), máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias; conhecimentos relacionados aos prejuízos causados ao meio ambiente (poluição) decorrentes do uso irregular de máquinas agrícolas e rodoviárias e de veículos e sobre as normas ambientais e de saúde pertinentes, inclusive em relação ao descarte de peças inservíveis e pneus; segurança no ambiente de trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's); conhecimentos sobre ética no serviço público; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A): *Medicina Veterinária:* Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. *Legislação e Políticas de Saúde:* Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080, de 19/09/90. Lei 8.142, de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Legislação atualizada que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, bem como suas resoluções inerentes ao desempenho e normas da função. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética do Profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

MÉDICO PSF: Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção certificadas e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária. Política Nacional de Humanização; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração, bloqueios e intensificações de vacinas. Procedimentos médicos: Pequenas cirurgias, suturas, sondagem, administração de medicamento; curativos; Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas; Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico - Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias; Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Doenças de Notificação Compulsória; Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação; Educação em Saúde. Conhecimento geral e específico sobre clínica médica: Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia, Hematologia: anemias carenciais, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hídrolíticos e ácido-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Abortamento. Apresentações anômalas. Avaliação da saúde fetal. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias). Deslocamento prematuro de placenta. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, genitourinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Conhecimentos inerentes ao ESF. Vacinas.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Uso de carrinhas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Equipamento de Proteção Individual. Saúde e segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Equipamentos para varrição e limpeza externa. Conceitos básicos de jardinagem. Controle de Pragas Urbanas – animais sinantrópicos. Classificação de áreas. Tipos de Limpeza. Uso de ferramentas braçais. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Manutenção, limpeza, higienização e lavagem para conservação dos equipamentos, ferramentas, bens móveis e imóveis municipais, e EPI's sob sua responsabilidade ou de sua equipe. Serviços de reparação, manutenção e conservação elétrica, hidráulica, de carpintaria, e obras. Trabalhos de reparo nas repartições públicas, substituição de móveis, peças e materiais. Composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosagem de quantidades para obter argamassa desejada. Assentamento de tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Rebocamento de estruturas construídas. Manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Reparação e instalações elétricas e hidráulicas. Montagem de local de obras, armações de madeira de edifícios e obras similares, formas de madeira para concretagem. Construção de formas de madeira para concretagem. Medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento.

ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS (CREAS): Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal n. 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Sistema único de Assistência Social – SUAS. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Orgânica do Município. Informática Básica: Windows, Word, Excel. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICÓLOGO(A) 20 HORAS (CREAS): Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Qualidade de vida. Integração e inclusão de portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto do Idoso. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social -



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CREAS. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; legislação em saúde mental: Portaria 10.216/2001. Portaria 336/2002; Portaria 3088/2011. Psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento. A Estratégia de Saúde da Família - ESF e outras da área de atenção básica. Orientação profissional. Teoria e técnicas psicoterápicas. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Lei Orgânica do Município. Informática Básica: Windows, Word, Excel. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Atendimento humanizado e saúde pública. Relação médico-paciente. Medicina centrada na pessoa, acesso e acolhimento no serviço de saúde. Aconselhamento, estilo de vida e comportamento. Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: ética médica, atestados, certificados e registros. Aconselhamento, estilo de vida e comportamento. A visita domiciliar. Abordagem geral do paciente: avaliação do paciente e testes diagnósticos. As decisões médicas e a medicina baseada em evidências. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. O Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90. Lei nº 12.401/2011, que altera a Lei nº 8.080/90. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 - aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Transtornos emocionais e de comportamento da infância, adolescência e do adulto. Alcoolismo e tabagismo. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, estadiamento, Cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Depressão e ansiedade. A promoção da saúde e a detecção de doença precoce no adulto. Diretrizes alimentares e Nutricionais para prevenção de doenças crônicas no adulto. Planejamento Familiar. Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Tratamento gerontológico: autonomia e independência, o manejo clínico do paciente idoso, demência, incontinência urinária, e escaras. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, os fatores de risco e a adesão ao tratamento. Síndrome metabólica, obesidade, diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo. Distúrbio do metabolismo: dislipidemias, gota. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, Doenças por bactérias (pneumonias, tuberculose), vírus (síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, dengue, hepatites virais e rubéola), protozoários, esquistossomose, septicemia, doenças sexualmente transmissíveis. Infecção urinária no adulto, insuficiência renal, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas, eczemas, piodermites, infecções pelo Herpes vírus e vírus varicela-zoster. Epidemiologia. Doenças transmissíveis: condutas preventivas na comunidade. Parasitoses intestinais. Abordagem clínica das síndromes dolorosas: osteoartrose, dor torácica e dor lombar, dor no paciente oncológico. Doenças comuns em urologia. Riscos biológicos nos profissionais de saúde. Princípios gerais do uso de antimicrobianos.

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO(A): Conhecimentos básicos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; recepção e acolhimento humanizado no consultório dentário; controle da agenda do profissional, inclusive para o controle de retornos; conhecimentos sobre técnicas e formas de organização funcional e operacional do consultório de odontologia; conhecimentos elementares sobre odontologia, especialmente para a educação e higiene bucal (inclusive junto às escolas, grupos de pessoas e a comunidade em geral), para auxiliar o profissional odontólogo e para orientar os pacientes; conhecimento das atribuições previstas; conhecimentos sobre a composição de equipes



Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAVANTINA

multiprofissionais em saúde pública e, especificamente, em saúde bucal, conforme previsto na Portaria nº 2.488/2011, do Ministério da Saúde; conhecimentos sobre as atribuições e competências do Auxiliar de Odontólogo (equivalente ao Auxiliar em Saúde Bucal), nos termos estabelecidos pela mesma portaria (2.488/2011); conhecimentos relacionados aos equipamentos e materiais de uso odontológico, inclusive sobre sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre a limpeza, higienização e desinfecção do ambiente do consultório dentária, das suas superfícies, equipamentos, instrumentos e materiais; conhecimentos sobre remoção de biofilme; materiais odontológicos utilizados na restauração dentária; conhecimento relacionados à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; conhecimentos sobre formas de inibição de ocorrência de infecções no ambiente de trabalho; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90). Conhecimentos sobre a ética no serviço público, sobre o Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; outros conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e especificidade do cargo.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO IV FICHAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

MOTORISTA

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de cargas e pessoas; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – Motorista	CAMINHÃO
	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Ergonomia, subida e descida do veículo.	
5. Segurança operacional, sinais, marcha e visão.	
6. Observância às regras de “Direção Defensiva”, seguindo o CTB.	
7. Sincronismo operacional, vícios.	
8. Habilidade para profissão, agilidade, momento certo, tomada de decisão.	
9. Previsão e atenção durante a condução.	
10. Utilização adequada do tempo pré-determinado para avaliação.	
11. Noção de espaço na via.	
12. Estacionamento (noção de espaço, posicionamento, espelhos, entrada e saída).	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

OPERADORES DE MÁQUINAS

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme cargo inscrito; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADORES DE MÁQUINAS	CONCEITO[1]
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”.	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, conforme cargo inscrito e atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	<u>CONCEITO[1]</u>
1. Uso de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual))	
2. Conhecimento sobre ferramentas e equipamentos de instalação e manutenção de energia elétrica.	
3. Conhecimentos sobre sistemas elétricos.	
4. Conhecimento sobre ferramentas e equipamentos de instalação e manutenção hidráulica.	
5. Conhecimentos sobre sistemas hidráulicos.	
6. Conhecimento sobre ferramentas e equipamentos utilizados na carpintaria e construção civil.	
7. Prumo e nível.	
8. Tirar esquadro e alinhamento.	
9. Utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos, a determinar no local proposto, com a utilização de nível	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).